

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

Nº. ....

ASSUNTO:

*Projeto Lei de nº 269- de 29/10/54  
Altera, em parte, art. 2º do Decreto Lei nº  
68 de 17-1-1944*

DATA DA ENTRADA:

*6. novembro. 1954*

Distribuído ao Vereador: .....

SOLUÇÃO: .....

OBSERVAÇÕES: .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 29 de outubro de 1959

of/424/59

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 269, desta data, que "altera em parte o artigo 2º do Decreto-Lei nº 68 de 17 de janeiro de 1944".

Pelo Decreto-Lei nº 68 de 17 de janeiro de 1944, a Prefeitura Municipal, fez doação ao Clube Esportivo de um terreno, constante da escritura registrada sob nº 5853 -livro 3 fls.262.

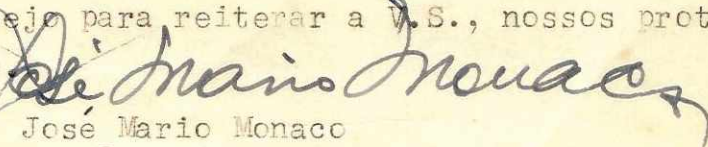
O Clube Esportivo, poderia nos termos da doação apenas permutar a propriedade com terceiros.

Tendo permutado de fato com propriedade da firma Irmãos Salton Ltda., onde se acha o campo do Esportivo atualmente, não pode ser pela forma de escritura pública de doação, eis que faltava à firma o título de propriedade. Assim sendo, de comum acordo, o Esportivo promoveu em juízo uma Ação de Usucapião em nome daquela entidade, já possuindo a propriedade devidamente registrada em seu nome a fls.14 do livro nº 3-S sob nº 16.615, da transcrição das transmissões no Registro Geral de Imóveis desta cidade.

Pelo exposto e desejando o Esportivo de comum acordo com a firma Salton, doar a mesma propriedade que possui, para legalização da transação anteriormente entabulada, necessita a alteração do artigo 2º do Decreto Lei nº 68, já que o mesmo só permite ao Esportivo fazer permuta.

Eram estas Sr. Presidente as considerações que em torno do assunto, julgamos oportuno fazer.

Colhemos o ensejo para reiterar a V.S., nossos protestos de estima e apreço

  
José Mario Monaco  
Prefeito

Ilmo. Sr.  
Anacléto Adcirindo Tedesco  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 269  
de 29 de outubro de 1959

ALTERA EM PARTE O ARTIGO 2º DO  
DECRETO-LEI Nº 68 DE 17 DE JANEI-  
RO DE 1944.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gon-  
çalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Artº 1º- O Artigo 2º do Decreto-Lei nº 68 de 17 de  
janeiro de 1944, passa a ter a seguinte redação:

Artº 2º- O terreno em aprêço destina-se a cons-  
trução de um estádio para o "Clube Sportivo Bento Gonçalves", deven-  
do reverter ao patrimônio municipal, caso lhe seja dado destino di-  
verso, ressalvada a hipótese de permuta, ou outra forma qualquer de  
transação, quer por doação, quer por compra e venda, com outro ter-  
reno que se destine ao mesmo fim.

Artº 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., em 29 de outubro de 1959

*José Mario Monaco*  
José Mario Monaco  
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.                      Data supra.

.....  
Secretário do Município

à Comissão de Economia  
e Finanças com vistas  
a Comissão de Obras Públi-  
cas, Comércio, Indústria, Agri-  
cultura, etc, para emitir  
seu parecer. —

Em 11/11/1959  
Francisco de Paula Teófilo  
Presidente

Na qualidade de Presi-  
dente das três Comissões  
acima mencionadas  
declaro que após estudos  
feitos em relação ao pro-  
jecto e sua finalidade  
depois de eu apoiar declara-  
do. que é favorável.

Sala das Sessões

13/11/59  
Eda. Prof. Dr. Dr. Dr.  
De Minda.

Mons. au  
Ernesto Lisboa

Se pendo  
Luis

Aprovado em  
1ª votação, sem  
discussão, por una-  
nimidade de votos.

Em 13-11-1959

Francisco de Paula Teófilo  
Presidente

Aprovado em  
2ª votação, sem  
discussão, por u-  
nanimidade de  
votos. Em 20/11/1959

Francisco de Paula Teófilo  
Presidente

Aprovado em  
3ª votação, sem  
discussão, por u-  
nanimidade de  
votos.

Em 27/11/1959

Francisco de Paula Teófilo  
Presidente